



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**APUIARÉS**PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas**TERMO DE REFERÊNCIA**
Pregão Eletrônico - Compra**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - TIPO COTA -EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA UNIT	VALOR TOTAL
1	Computador (desktop-médio) computador desktop com processador AMD ou INTEL de no mínimo 8 núcleos, 12 threads e frequência de 2.9 GHZ; possuir 1 disco rígido de 1 Tb e ssd nvme m 2 240 Gb, memória Ram de 16 Gb, em 2 módulos idênticos de 8 Gb cada	Unid.	7	3.781,75	26.472,25
2	Computador Desktop Avançado Completo Bivolt. Descrição: Memória 32GB DDR4; Armazenamento SSD 2TB; Placa mãe H510 1200; Placa de Vídeo 4GB 128bits; Modelo Corporativo Slim; Monitor de 23" polegadas Curvo; Teclado e mouse usb acompanha adaptador USB WIRELESS(WIFI); Processador (Número de núcleos. 4 - Total de threads. 8 - Frequência turbo max. 4.50 GHz - Frequência base do processador 4.20 GHz - TDP 91 W); Sistema Operacional Windows 11Pro; Microsoft Office 2024 Home e Business	Unid.	1	7.061,33	7.061,33
TOTAL					33.533,58
LOTE 2 - TIPO COTA -EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressora Laser (Comum) ·Tipo: Monocromática · Velocidade: 35 páginas por minuto Resolução: Mínima 1200x1200 DPI · Ciclo Mensal: 50.000 páginas Conectividade: USB, Ethernet 10/100/1000, WIFI 802.11 b/g/n Característica: Frente e verso automático	Unid.	4	3.053,38	12.213,52
2	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo	Unid.	1	5.521,78	5.521,78

AVENIDA GOMES DA SILVA, 99-CENTRO- CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01

www.apuiares.ce.gov.br



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



	multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático				
TOTAL					17.735,30
LOTE 3 - TIPO COTA -EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado · Tipo: Split · Capacidade: 9000 a 12000 BTUs · Ciclo: Quente e Frio	Unid.	9	1.973,57	17.762,13
TOTAL					17.762,13
LOTE 4 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA UNIT	VALOR TOTAL
1	Lanterna Clinica Lanterna Clinica com lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga	Unid.	3	54,00	162,00
2	Biombo hospitalar triplo com rodas, estrutura: confeccionada em tubo de aço carbono de 3/4 x 1,20 mm; cortinado: lona plástica; pés: ponteiras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais, acabamento: pintura eletrostática a pó epóxi dimensões comprimento: 50cm; largura aberto: 1,82cm largura fechado: 66cm; altura: 1,77cm	Unid.	2	1.016,50	2.033,00
3	Oxímetro de Pulso tipo Mesa - Deve conter visor de LCD colorido de alta resolução de, no mínimo 7 polegadas e, no máximo, 10 polegadas, que permita visualização vertical e horizontal. Deve possuir 1 sensor de SpO2 padrão Nellcor e indicar, no mínimo, SpO2 e frequência cardíaca, além de emitir alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Deve ser aplicável para pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir memória	Unid.	3	4.871,00	14.613,00



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



	interna dos eventos e conexão para computador. Certificado pelo inmetro. Garantia de, no mínimo, 12 meses				
4	Esfigmomanômetro Infantil: digital de mesa, específico para uso infantil, com método de medição oscilométrico, visor digital de fácil leitura com exibição simultânea da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca, dotado de indicadores visuais de classificação da pressão conforme padrões internacionais; deve possuir braçadeira pediátrica confeccionada em nylon ou tecido em algodão, resistente, lavável e de tamanho apropriado para o uso em crianças, com fecho em velcro e tubo de conexão compatível; alimentação por energia elétrica (bivolt automático) e/ou pilhas; idealmente com funções adicionais como memória para múltiplas medições e detecção de arritmias; deve apresentar operação simples com botão único, sendo adequado para ambientes clínicos, ambulatoriais e hospitalares; produto novo, original de fábrica, com selo do inmetro, garantia mínima de 12 meses, e manual de instruções em português	Unid.	3	208,65	625,95
5	Esfigmomanômetro obeso manômetro: de 0 a 300 mmhg. Braçadeira: em nylon. Composição (manguito, tubo e Pêra): em pvc. Válvula: válvula precisa e exclusiva em metal cromado. Fechamento: velcro. Dimensão (manguito e tubo): 31 cm x 14 cm. Circunferência do braço: 31cm a 35cm. Dimensão da braçadeira: 62 cm x 17 cm. Descrição: com selo de verificação inicial individual pelo inmetro	Unid.	2	330,33	660,66
6	Esfigmomanômetro adulto, braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico, manguito e tubos fabricados em pvc, manômetro: com escala de 0 a 300mmhg com anel de proteção e com selo de verificação inicial pelo inmetro; pera: fabricado em pvc, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; válvula: precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamento de ar, fecho	Unid.	4	328,67	1.314,68



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



	de velcro, medida da braçadeira: 52x14cm abrangência circunferência do braço: 18 a 36cm, garantia 12 meses				
7	Estetoscópio Infantil - Auscultador inoxidável, duplo, tubo com design que elimina ruídos, registrado na Anvisa - Garantia mínima de 12(doze) meses. Aprovado e Registrado pela Anvisa e testado pelo INMETRO	Unid.	3	334,50	1.003,50
8	Aspirador de Secreção Elétrico Móvel - fluxo de aspiração/suporte c/rodízios frasco alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm não possui por ser portátil até 3,5kgi termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 22 0 a 620mmHg	Unid.	2	3.485,93	6.971,86
9	Glicosímetro - Portátil, com memória e visor digital, na escala de 10 a 600 mg/dl para glicemia, codificação automática através de chip lateral, tempo de teste de aproximadamente 5/10 Segundos, alimentação: pilha. Aparelho compatível com as tiras Accu-Chek Active,	Unid.	3	127,89	383,67
10	Estetoscópio Adulto: Equipamento médico utilizado para ausculta dos sons corporais, como batimentos cardíacos, sons pulmonares e movimentos intestinais, permitindo a avaliação clínica do sistema cardiorrespiratório e outros parâmetros fisiológicos em pacientes adultos. Características técnicas mínimas: Tipo: Estetoscópio clínico adulto; Tubo condutor único ou duplo, confeccionado em PVC flexível e resistente, de alta durabilidade e livre de látex; Auscultador (campânula dupla ou simples), em aço inoxidável ou alumínio anodizado, com acabamento polido e de fácil higienização; Diafragma de alta sensibilidade, com boa resposta acústica para sons de alta frequência; Campânula adequada para ausculta de sons de baixa frequência; Arco metálico com molas internas de tensão ajustável, proporcionando encaixe confortável e firme; Olivas auriculares (auriculares anatômicas) em silicone macio, substituíveis e de diferentes tamanhos; Tubo acústico com excelente vedação sonora, garantindo alta qualidade de transmissão dos sons; Comprimento	Unid.	3	391,00	1.173,00



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



	total aproximado de 70 a 80 cm; Deve possuir registro na Anvisa e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis (ex.: ABNT NBR ISO 8655 ou equivalentes)				
11	Bomba de Infusão KVO / Bolus / Alarme / Bateria Bomba volumétrica de infusão compatível com equipos padrão. Possui modo KVO para manter a perfusão em baixa vazão após a dose principal e função Bolus para entrega rápida controlada. Equipado com alarmes sonoros e visuais para situações como oclusão, ar na linha, fim da infusão, porta aberta e bateria fraca ou esgotada. Conta com bateria interna recarregável, com duração típica entre 4 e 8 horas conforme modelo. Ideal para ambientes clínicos e hospitalares que exijam continuidade segura na administração de fluidos	Unid.	1	12.865,11	12.865,11
12	Braçadeira para injeção, haste de aço inox, altura mínima: 72 cm - altura máxima: 108 cm -apoio de braço estofado, pode ser retirado, equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvim com mandril para regulagem de inclinação	Unid.	2	321,00	642,00
13	Inalador e nebulizador de rede vibratória, portátil, silencioso, acompanha mascara infantil e adulto, incluso fonte adaptador (funciona conectado a energia ou com uso de pilhas	Unid.	2	232,67	465,34
14	Central de nebulização, possuir 4 saídas, com pedestal, voltagem bivolt automático, frequência 60hz	Unid.	1	2.613,33	2.613,33
15	Reanimador manual adulto: ambu reanimador manual adulto tamanho: g material: silicone máscara nasal reanimador pulmonar em silicone resistente autoclavável possuir reservatório máscara translúcida em silicone produto autoclavável reservatório em pvc bolsa para transporte em nylon possuir registro na anvisa	Unid.	3	338,67	1.016,01
16	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (ambu): Reservatório, material confeccionado silicone infantil, volume 535ml, conector de expiração:	Unid.	3	297,42	892,26

**APUIARÉS**PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

	30mm, macho, para conexão da válvula PEEP, dimensões 13 cmx35cm, aplicação, dispositivo bolsa-valva que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima				
17	Kit laringoscópio adulto laringoscópio led com 6 lâminas curvas e 6 lâminas retas, cabo autoclavável; lâmpada led inclusa; codificação verde (padrão universal) iso 7376; superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta - utilizado para a realização da intubação orotraqueal. Cabo com codificação verde que aceita as lâminas em fibra ótica. Além disso, a lâmpada led, a qual deverá estar inclusa nas lâminas, garante um fecho de luz mais nítido que facilita na visualização do tecido	Unid.	2	1.633,52	3.267,04
18	Laringoscópio infantil de fibra optica, iluminação lâmpada xênon halógena ou led, itens inclusos 1 unid. - cabo de laringoscópio tamanho infantil com iluminação de fibra ótica. 1 unid. - lâmina curva n° 0 com fibra ótica, 1 unid. - lâmina curva n° 1 com fibra ótica, 1 unid. - lâmina curva n° 2 com fibra ótica	Unid.	2	1.651,07	3.302,14
19	Carro de Emergência: Carro de emergência, construído em polipropileno com estrutura reforçada e para-choque de borracha para proteção montado sobre rodízios giratórios de borracha de diâmetro mínimo 6, dotados de freios. Mesa superior em aço inox, com suporte giratório para acomodar cardioversor tabua acrílica para massagem cardíaca suporte para cilindro de O2 (1,5 litros) coluna com régua de oxigênio, suporte de fluxometro e umidificador suporte de soro incorpora 06 gavetas, sendo gaveta superior com divisórias para medicamentos e fechadura. Apresentar	Unid.	1	4.637,25	4.637,25

**APUIARÉS**PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

	registro na anvisa-Garantia mínima: 03 meses				
20	Monitor Multiparâmetros: Monitor Multiparamétrico - tela tft lcd colorida 5,6" com exibição dos valores medidos e da curva plestimográfica; parâmetros: frequência de pulso, curva plestimográfica, spo2, intensidade do sinal por gráfico de barras, índice de perfusão; interface selecionável para tela dividida entre gráfico, números grandes, curvas, tabelas e oxicrg (oxycardiorespirograma); revisão na tela de tendências gráficas e numéricas tabulares de pelo menos 72 horas para todos parâmetros; autonomia da bateria de pelo menos 4 horas (8 horas opcional); configuração através de teclado leitura para pacientes com baixa perfusão e movimentação; alça para transporte; peso: 3 kg; alimentação elétrica 100 a 240vac bivolt automático; interface usb, vga, rj 45 pressão não invasiva: método oscilométrico; medição das pressões sistólica, diastólica e média; com carro de transporte	Unid.	2	17.840,00	35.680,00
21	Termômetro Clínico Digital de Testa sem Contato termômetro clinico digital de testa sem contato o Termômetro Digital Sem Contato- possui a tecnologia Touch Free, bastando aproximar o sensor da testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Não há contato do aparelho com a pele, tornando a medida muito mais conveniente, higiênica e rápida, com toda à segurança de um produto clinicamente validado. Com o sistema Color Glow, o termômetro emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura. Touch Free - Sem contato; mais prático e higiênico	Unid.	5	183,05	915,25
22	Negatoscópio: construído em chapa de aço, espessura de 046 mm, bitola 26, em aço inox com frente de acrílico leitoso, fixação de rx por roletes, em bivolt com lâmpada de led. tipo: 2 corpos	Unid.	1	1.433,00	1.433,00



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



23	Oftalmoscópio com no mínimo as seguintes especificações: altura total 17,5 cm, largura da cabeça 3,3 cm, profundidade da cabeça 3,0 cm, diâmetro do cabo 2,1 cm, alimentação pilha aa, lâmpada led, duração da lâmpada até 20,000 horas, faixa de dioptria -20 a + 20, escala de dioptrias -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0,1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20, tipos de filtro livre de vermelho, azul cobalto e densidade neutra, tamanhos do ponto de abertura 5 (micro ponto, pequeno, grande, fenda, fixação), abertura grande de fluxo total (lumens, andor).20 a.50 lúmens , campo de iluminação/distribuição na abertura grande 11,4 mm a uma distância de 50 mm, garantia 12 meses	Unid.	3	2.015,33	6.045,99
24	Cadeira de Rodas Adulto; com suporte mínimo de 120kg; material de confecção aço ou ferro pintado; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removíveis e com elevação de pernas	Unid.	2	1.374,33	2.748,66
25	Foco refletor ambulatorial: com as seguintes especificações técnicas: foco clínico de luz fria (led) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares; com suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura; na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz, garantia 12 meses	Unid.	1	742,33	742,33
26	Cadeira Rodas para Obeso - cadeira de rodas especial para obesos, com especificações mínimas: Cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6",	Unid.	1	2.741,27	2.741,27



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



	ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga até 150kg ou superior				
27	Cadeira higiênica de banho: estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epoxi-po com cura acima de 180c. Rodas dianteiras e traseiras de 6" com pneus maciços, sendo as rodas dianteiras direcionais. Freios bilaterais. Apoio de pes escamoteavel. Apoio de braços fixos.	Unid.	2	437,58	875,16
28	Cardiotocógrafo - monitor fetal/materno com tela sensível ao toque de 10.1 a 12.1 polegadas. Deve possuir: memória interna capaz de armazenar até 720 minutos de monitoramento de exames; marcador de movimento fetal (fm) nos modos automático e manual; alarmes ajustáveis para monitoramento da atividade uterina (toco) e da frequência cardíaca fetal (fhr) - 90 - 190 bpm +/- 1% - com detecção de bradicardia e taquicardia; alça para transporte facilitado; alimentação full-range: 100v - 240v +/- 10%, 50-60 hz, com potência de 70va / 35w; grau de proteção dos transdutores: ipx1 (resistente a pingos de água); bateria interna de íon-lítio (7.4v x 2.2ah), com autonomia média de 4 horas em uso contínuo; tempo de recarga completa da bateria: aproximadamente 6 horas com o monitor em funcionamento; impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão (1, 2 e 3 cm/min), permitindo a impressão de aproximadamente 24 exames de 30 minutos cada; alarme para falta de papel na impressora; o aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as	Unid.	1	21.594,44	21.594,44



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas; frequência de trabalho do ultrassom: 1mhz +/- 1%; faixa de medição da frequência cardíaca fetal (fhr): 30 - 240 bpm +/- 1%; transdutor com 12 cristais para maior sensibilidade; monitoramento da atividade uterina (toco): 0 - 100%; ; impressão de exames armazenados na memória interna; cadastro de paciente e hospital diretamente no monitor; relógio e calendário internos; geração de laudos segundo os métodos krebs e fischer. Registro na anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Conteúdo da embalagem: monitor fetal/materno; 01 transdutor toco para monitoramento da contração uterina; 02 transdutores ultrassônicos para fcf e marcador de eventos; estimulador sonoro fetal (opcional); manual de instruções; frasco de gel de contato; cabo de alimentação e fonte de alimentação; cintas elásticas para fixação dos transdutores				
TOTAL				131.417,90
VALOR TOTAL DO R\$. 200.448,91				

1.2. Justificativa para Agrupamento dos Itens em Lotes

Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

A contratação de que trata o objeto deste instrumento, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item; O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato; com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse procedimento são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014 Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:



“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM.

ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.

Isto posto, optou-se por adotar um procedimento por lote, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria de Saúde, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando prevista a dotação orçamentária necessária para sua execução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

4.1.2. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por meio convencional e não Sistema de Registro de Preços.

4.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

4.1.4. Conclui-se que a aquisição de equipamentos é **material permanente**, de **natureza não continuada**.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1 A empresa deverá possuir aptidão técnica para o fornecimentos dos equipamento e materiais permanentes, através de atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.2. Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.3.3. O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes serão de no máximo 10 (dez) dias, a contar da ordem de compra.

4.3.4. Para atender a necessidade da Unidade Administrativa, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços especializados de no mínimo uma das seguintes atividades:

a) 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

b) 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratório;

c) Ou outras atividades que tenham similaridade compreendendo as incumbências descritas para os serviços em questão, que serão consultadas através do sitio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, através do endereço eletrônico: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. Os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



4.6. Da exigência de amostras

4.6.1. Não haverá exigências de amostras.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes serão de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida 25 de Janeiro nº 36 - Bairro - Centro, Apuiarés-Ce.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os equipamentos e materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.3.1. o valor a pagar; e

7.2.2.3.2. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.3.2. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



7.3.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por **LOTE**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Edital.



8.2. Regime de Execução/Forma de Fornecimento.

8.2.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

8.2.2. O fornecimento do objeto será de **FORMA ÚNICA (INTEGRAL)**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 200.448,91 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

9.1.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde.

Dotações Orçamentárias:

1102.10.302.0181.2.057 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Origem de Recurso: 1.601.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.


Fonte de Recurso: União Federal.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. LOCAL E DATA:

Apuiarés-Ce, 13 de março de 2026.

12. RESPONSÁVEL(EIS):



Mabel Andrade Girão
Secretária de Saúde

**APUIARÉS**PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

Prezado(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 0042026PEFMS, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.

4. Formação do Preço:

LOTE						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1						
Preço Global do					R\$	
Preço por Extenso:						

- Deverá ser cotado, preço unitário, total e dos item(s), observada a estimativa do



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/__, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0042026PEFMS, que não possui nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0042026PEFMS, que se enquadra na condição de (microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0042026PEFMS, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0042026PEFMS, que cumpre com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, pela não empregabilidade menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ / __, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



APUIARÉS
PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que a licitante atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **Município de Apuiarés/Ce**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro, Município de Apuiarés - CE, instituição de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº. 11.901.982/0001-09, neste ato representado pelo o Ordenador Geral de Despesas Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº. 0042026PEFMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
Valor Total do Lote		R\$	(_____)			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação nº 0042026PEFMS;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

11.3. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Saúde sob o nº 1102.10.302.0181.2.057 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Origem de Recurso: 1.601.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte de Recurso: União Federal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Apuiarés-Ce para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apuiarés-Ce, ____ de _____ de 2026.

**Município de Apuiarés
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

CONTRATADO(A)

Testemunhas:



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO XI JUSTIFICATIVA IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026PEFMS

JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Apuiarés-Ce, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº 0042026PEFMS, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.


Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Apuiarés -Ce, 17 de março de 2026.


José Solon Bezerra dos Santos Junior
Ordenador Geral de Despesas